



Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. NºTST-AIRR-2636/2002-900-02-00-9TRT - 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOB REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ SISTERNAS FIORENZO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CABRAL
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE APARECIDA GALUZZI

DESPACHO

Considere-se notificado o AGRAVADO de que na petição de nº 56414/2002-8 - fls. 245/248, apresentada por KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA., atual denominação de JOB REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., em que requer "a juntada aos autos da inclusa cópia do Contrato Social", bem como a retificação do pólo passivo da presente demanda, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte adversa. Reautue-se, em seguida, o processo no tocante à nova denominação social da Requerente. Em 12/12/2002.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 30 de abril de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-AIRR-29126/2002-900-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : CAROLINA ÁLVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA

DESPACHO

Na petição de nº 219/2003-0 - fls.271/278, apresentada em nome de TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL MINAS GERAIS (nova denominação da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A, incorporadora da Telecomunicações de Minas Gerais S/A), foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer. Vista à parte adversa. Após, reautue-se o processo no tocante à nova denominação da razão social da Reclamada.

Em 23/05/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-33062/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SÔNIA NUNES DE TOLEDO CERQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA

DESPACHO

Na petição de nº 106469/2002-9 - fls.609/624, protocolizada por UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, incorporador do Banco Bandeirantes S/A, em que requer a alteração da razão social, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte adversa.

Em 22/04/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST- AIRR e RR - 36657/2002-900-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) E : ROBERTO CARLOS PEREIRA
RECORRIDOS(S)
ADVOGADO : ANTONIO ROSELLA
AGRAVADO(S) E : FECHADURAS BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO(A) : CLEUSA OLIVEIRA BUENO

DESPACHO

Na petição de nº 41562/2003-6, protocolizada em nome de FERRAGENS DEMELOTT S.A., requerendo juntada de procuração e alteração da autuação, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária.

Em 23/05/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-38866/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO CIDADE S.A.
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO
RECORRIDO : EMERSON BARROS SANTOS
ADVOGADA : DRA. PAULA MARAFELI MADER

DESPACHO

1. O expediente protocolizado nesta Corte sob o nº PET 41683/2003-8, da notícia da sucessão do recorrente pelo BANCO BCN S.A.

2. Assino prazo de 5 (cinco) dias ao reclamante para se manifestar.

3. Publique-se.

4. Após, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 23 de junho de 2003.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-40278/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : HERNANDES JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). INAMAR MACHADO LIMA

DESPACHO

Na petição de nº 40770/2003-8 em que a recorrente requer juntada de procuração e substabelecimento, bem como vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Anote-se.

Defiro a juntada. P.

Bsb, 20/05/2003.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-AIRR - 40418/2002-900-03-00.7TRT - 3ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL BELTRÃO PONCIANO E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

DESPACHO

Na petição de nº 34922/2003-3 - fls.347/349, apresentada por LÚCIA HELENA MARTINS requerendo desistência da ação, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista à cada uma das agravantes, por 05 (cinco) dias, iniciando-se pela FUNCEF.

P.

Bsb, 06.05.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR - 474359/1998.2TRT - 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : DR(A). CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

Considere-se notificado o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES de que na petição de nº 55740/2002 - fls. 324, em que MARIA ANA DE SOUZA CUSTÓDIO requer a sua exclusão do presente processo, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Recebo como manifestação de desistência da ação.

Notifique-se o Reclamado, nos termos do art. 267, parágrafo 4º, do CPC.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 05 de maio de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-484246/1998.9TRT - 12ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JORNAL DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO DA SILVA DILL
ADVOGADO : DR(A). AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : ABDIAS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR DE OLIVEIRA

DESPACHO

Na petição de nº 20094/2003-8 - fl.187, em que o Recorrente requer a retificação dos registros dos presentes autos, a fim de que passe a constar como parte passiva a empresa ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista ao reclamante-recorrido sobre a petição e documento, por 5 (cinco) dias.

P.

Bsb, 29.04.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado"

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-- 520741/1998.7TRT - 2ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.
ADVOGADA : DR(A). SHEILA ROBERTA BOARO ÂNGELO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) : PEDRO ZIONE XAVIER
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ BELLEM

DESPACHO

Na petição de nº 87227/2002-6 - fls.282/289, protocolizada pelo recorrente requerendo a modificação nos registros cadastrais do processo para fazer constar OXFORT CONSTRUÇÕES S.A., foi exarado o seguinte despacho:

"J. Defiro.

Anote-se a alteração.

Dê-se ciência ao recorrido.

Em 20/09/2002.

(a)ALOYSIO SANTOS - Juiz Convocado Relator."

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-551900/1999.1TRT -2ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : HERMELINO NICOLETTI
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

DESPACHO

Na petição de nº 37150/2003-1 - fls.613/615, apresentada pelo reclamante, requerendo prioridade na tramitação do presente feito, com fulcro na Lei nº 10.173, de 09 de janeiro de 2001, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Defiro a tramitação preferencial, nos termos do art. 1.211 A do CPC. Anote-se.

P.

Bsb, 08.05.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Em na petição de nº 113563/2002-0 - fls.617/619, protocolizada pelo reclamante, requerendo juntada de procuração, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Ao i. subscritor da presente petição para regularizar sua representação processual, em 15 (quinze) dias, em face de que a substabelecente não tem poderes para tanto.

P.

Bsb, 20.05.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-553184/1999.1TRT -1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ PESSOA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). HILDO PEREIRA PINTO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

DESPACHO

Na petição apresentada por TELEMAR NORTE LESTE S/A (nova denominação da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A), protocolada sob o nº 82969/2002-5 em que requer juntada de procuração, substabelecimento, Certidões Simplificadas da TELERJ e TELEMAR, bem como providências quanto às novas intimações, foi exarado o seguinte despacho:

"I - Juntar aos autos.

II - Diga a parte contrária em 5 (cinco) dias.

Em 10/09/2002.

(a) RIDER DE BRITO - Ministro Relator."

Brasília, 25 DE JUNHO de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-557908/1999.9TRT -12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ADEVALDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Na petição de nº 80149/2002-9, acostada aos autos às fls.716/751, apresentada por BRASIL TELECOM S/A (atual sucessora de Telecomunicações de Santa Catarina S/A), em que requer a juntada da procuração, substabelecimento e atas de assembleias que comprovam a alteração social da ré, a retificação na capa dos autos para que conste como ré Brasil Telecom S/A, que durante o período de tramitação no TST as intimações continuem a ser publicadas em nome dos procuradores da Advocacia Maciel e, quando do retorno ao TRT da 12ª Região, as intimações passem a ser feitas em nome Evelise Hadlich (OAB-9.280/SC), foi exarado o seguinte despacho:

"I - Juntar aos autos.

II - Diga a parte contrária em 5 (cinco) dias.

(a) RIDER DE BRITO - Ministro Relator."

Brasília, 23 DE MAIO de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST- AIRR-558/2000-003-19-00.9TRT -19ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO(S) : LUCÉLIA BRAZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

DESPACHO

Na petição de nº 611/2003-2 - fls.188/195, apresentada em nome de TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL ALAGOAS (nova denominação da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A, sucessora por incorporação da Telecomunicações de Alagoas S/A), foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer. Vista à parte adversa. Após, reatue-se o processo no tocante à nova denominação da razão social da reclamada.

Em 23/05/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-561978/1999.0TRT -5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ORIGIN BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : EDINOLANGE OLIVEIRA QUEIROZ
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL

DESPACHO

Considere-se intimado o recorrido de que na petição de nº110022/2002-2 - fls. 296/308, protocolizada por ATOS ORIGIN BRASIL LTDA, atual denominação social de ORIGIN BRASIL LTDA, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista à parte adversa. Após, reatue-se o processo no tocante à nova denominação da razão social do Recorrente.

Em 30/04/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-590.353/1999.5 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BCN S.A. (SUCESSOR DO BANCO CIDADE S/A)
 ADVOGADO : DR. IDELANIR ERNESTI
 RECORRIDA : SOLANGE SCHELETZ
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO WERNECK

DESPACHO

I - O Banco BCN S.A., por meio da petição protocolizada sob o número Pet-41704/2003.5, requer que seja reatuado o presente processo para fazer constar na capa dos autos o seu nome como sucessor legal do Banco Cidade S.A.

II - Intime-se a parte contrária para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre tal requerimento.

III - Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-612.462/99.4 2ª REGIÃO

RECORRENTE : JACIRO CLÁUDIO PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. MARGARETH VALERO
 RECORRIDO : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE
 ADVOGADO : DR. PAULO HUGO SCHERER

DESPACHO

Requer o Reclamante, à fl. 881, que seja retificada a atuação do processo, para que passe a constar como Recorrido o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE. Alega que a lide tem como objeto a caracterização de relação de emprego sob a égide da CLT, já que não foi realizado concurso público. Informa, às fls. 922/923, que desde a 1ª instância, figura como Reclamado ou Recorrido o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE.

O Reclamado manifestou-se, à fl. 925, que nada tem a opor quanto ao pedido do Reclamante, embora a expressão Cartório de Registro de Imóveis refira-se ao nome "fantasia" da Serventia onde os atos são praticados, sendo a pessoa jurídica identificada pelo seu Delegado Registral.

Do exame dos autos, verifica-se que figurou como Reclamado (Vara do Trabalho) e como Recorrente (TRT) o nome do Cartório e não o do Delegado Registral. DEFIRO, pois, o pedido, determinando que seja alterada a atuação do processo, passando a constar como Recorrido o **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE**.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2003.

Rider de brito

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-632.871/2000.9TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADOS : DR. SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS E

Dr. Gustavo Adolfo Maia Júnior

RECORRIDOS : ELPÍDIO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

DESPACHO

O reclamante ELPÍDIO DOS SANTOS, em petição conjunta com a Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF (fls. 530), formulou desistência da ação exclusivamente em relação à FUNCEF.

Foi concedido prazo à Caixa Econômica Federal para manifestação, mediante despacho de fls. 534, a qual condicionou sua concordância à extinção do processo em relação a **ambas** as Reclamadas (fls. 538/540).

No litisconsórcio passivo, a admissão da desistência da ação sujeita-se à concordância dos demandados, de sorte que, da manifestação oferecida pela Caixa Econômica Federal, não se pode considerar ter havido seu consentimento.

Portanto, prossiga-se no feito.

Publique-se.

Após, à pauta.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-660278/2000.0TRT -3ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DEILTON ARAÚJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : SINTARYC DO BRASIL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO

Em resposta ao Ofício nº 00192/2003 (fls. 204/206) do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ituiutaba, protocolado sob o nº 20069/2003-2, em que requer "a devolução dos embargos de terceiro n. 1186/98, interpostos pelo Banco do Brasil S/A, remetidos a esse Tribunal em 13/05/1999, tendo em vista que foi decretada a falência da executada e, por decisão do Egrégio STJ, as execuções serão processadas perante o Juízo Falimentar, razão pela qual, citados embargos de terceiro perderam seu objeto", foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista ao recorrente, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

P. Bsb, 21.03.2003.

(a) ANDRÉ LUIZ MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 12 DE JUNHO de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-679912/2000.4TRT -3ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : AMILTON CAETANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

DESPACHO

Na petição de nº 42129/2003-8 - fls. 626, apresentada pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, em liquidação, requerendo vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Defiro a vista, pelo prazo 05 (cinco) dias.

P.

Bsb, 20.05.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

**PROC. NºTST-AIRR-682.197/00-8 TRT - 6ª Região**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
 AGRAVADO : JOSÉ ESTEVÃO DE LIMA
 AGRAVADO : USINA FREI CANECA S.A.

despacho
 vistos, etc.

o julgamento do presente ai foi convertido em diligência para oportunizar ao agravante formalizar o instrumento em audiência de fls. 165/168.

determinado o processamento do ai nos autos principais - despacho de fl. 174.

quedaram-se silentes as partes em face do despacho de fl. 184, considerando o estado danificado dos autos em decorrência da enchente na eg. vara do trabalho de catende - pe.

por todo o exposto, com fulcro no inciso ii do art. 164 do ritst, determino a baixa dos autos ao eg. tribunal de origem para os necessários reparos (ou apresentação de cópias) nas peças dos autos principais, em face da sua ininteligibilidade. cumprido, retornem os autos para que o julgamento retome o seu curso.
 à secretaria para os devidos fins.
 publique-se.

Brasília, 23 De Maio De 2003.

André Luís Moraes De Oliveira
 Juiz Convocado

PROC. NºTST-RR-723857/2001.6TRT -2ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOÃO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SALEM CAGGIANO
 RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considere-se intimado o recorrido de que em sua petição de nº 42002/2003-9 - fls.161/164, em que requer juntada de documentos, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vistas ao recorrido, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

P.

Bsb, 20.05.03.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado"

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-726419/2001.2TRT -6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : PLUS VITA DO NORDESTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MAVIAEL FRANCISCO ALVES

DESPACHO

Considerem-se intimados os advogados JAIRO AQUINO (OAB-1623-PE) e Aureliano Quintas (OAB-2760/PE) de que em sua petição de nº 76200/2002-8 - fls.152/154, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Comproven os advogados renunciando a comunicação da renúncia aos mandantes, nos termos do art. 45 do CPC. Em 31/03/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-739533/2001.1TRT -4ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ALDA OLIVEIRA SILVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER

DESPACHO

Considere-se intimada a reclamada de que em sua petição de nº 5307/2003-6 - fls.475/478, na qual requer juntada de procuração e vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se.

Anote-se.

Defiro a vista.

P. I.

Bsb, 12.02.03.

(a) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Juiz Convocado."

Brasília, 16 DE JUNHO DE 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-741689/2001.8TRT -15ª REGIÃO

RELATOR: Juiz Marcus Pina Mugnaini (Convocado)
 RECORRENTE(S) : WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : BANCO CREFISUL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA ABATE MURCIA

DESPACHO

Na petição de nº 99281/2002-4 - fls.194/195, apresentada pelo BANCO CREFISUL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se.

Dê-se ciência ao Síndico.

Quanto ao pedido relativo a numerário, indefiro, por ausência de amparo legal.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

(a) MARCUS PINA MUGNAINI - Juiz Convocado."

Brasília, 13 DE JUNHO DE 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-758.986/2001.5TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. GILSON ALVES RAMOS
 RECORRIDO : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS E DÉCIO FREIRE

DESPACHO

1. Defiro vista à reclamada (petição nº 30808/2003-4 e 30824/2003-7) pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2. Observe-se o art. 236, § 1º, do CPC para fins de intimação, conforme requerido.

3. Indefiro o pedido formulado para se interromper "eventual prazo em andamento", em razão da constituição de novos procuradores, por falta de amparo legal.

4. Publique-se.

5. Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 21 de maio de 2003.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. NºTST- AIRR - 759787/2001.4TRT -15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO SALIM FAGALI
 ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Na petição de nº 107406/2002-7 - fls.395/398, protocolizada pelo agravante requerendo juntada de documentos, bem como que sejam dadas vistas à parte contrária, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista à parte adversa.

Em 22/04/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-762.909/2001.9 20ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA RIEMMA
 AGRAVADO : ALCINDO SANTOS DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

DESPACHO

O Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, e o Banco Banerj S.A., mediante a petição de fl. 198, aduzem que o Banco Banerj, após as inúmeras decisões que lhe foram desfavoráveis, curva-se ao entendimento da Justiça do Trabalho, no sentido de que é sucessor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, sem prejuízo de ressarcimento total ou parcial perante o sucedido, conforme cláusulas legais, editalícias e contratuais. Assim sendo, requerem que o primeiro peticionante seja excluído da lide, e que o feito prossiga apenas em face do Banco Banerj S.A.

Embora notificado (fls. 198/199), o Reclamante não se manifestou a respeito do pedido, conforme certificado à fl. 200.

Deixo de examinar o requerimento formulado na petição em tela, tendo em vista que o advogado que a subscreveu em nome do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial não possui procuração nos autos.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-785933/2001.4TRT - 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ RICARDO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

DESPACHO

Na petição de nº 76894/2002-3 - fls. 138, apresentada por TELEMAR NORTE LESTE S.A. (atual denominação de TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.), através da qual requer juntada de instrumento de mandato conferindo poderes a novos procuradores, bem como vista dos autos fora de secretaria, foi exarado o seguinte despacho:

"1. Vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre a alteração da denominação social da Agravada (docs. Fls. 132/135). Após, reatue-se o processo para que conste TELEMAR NORTE LESTE S.A. como Agravada e, como procurador, inclua-se o nome do advogado Décio Freire. Em 10/3/03.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 06 DE MAIO DE 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST- AIRR - 800455/2001.1TRT -2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : NADJANE BARBOSA SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : VITAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA
 AGRAVADO(S) : ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MAURO BIGLIAZZI

DESPACHO

Considere-se intimado o advogado MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA (OAB-39.213/SP) de que em sua petição protocolizada sob o nº 14513/2002-2 - fls.351/353, requerendo intimação da ré a fim de regularizar sua representação, foi exarado o seguinte despacho:

"J. Indefiro, pois o substabelecimento de fls. 141, subscrito pelo requerente, constou reservas de iguais poderes. Não Houve renúncia. Intime-se.

Em 22/04/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator."

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST- AIRR - 811335/2001.0TRT -5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MOTA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Na petição de nº 116390/2002-1, referente ao ofício 505/02, da Vara do Trabalho de Guanambi-BA, em que o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho MÁRCIO FERREIRA TURCO informa a quitação do débito nos autos do processo supracitado, foi exarado o seguinte despacho:

“I - Juntar aos autos.

II - Tendo em vista a quitação do débito, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do C.P.C.

III - Publique-se.

IV - Após, baixem os autos.

Em 12/12/2002.

(a) RIDER DE BRITO - Ministro Relator.”

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST-RR-892/2002-900-02-00.1TRT -2ª REGIÃO

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS ZOLA

ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

DESPACHO

Considere-se notificado o recorrente de que em sua petição protocolizada sob o nº 45246/2003-3 - fls.497/511, em que requer juntada de documentos, foi exarado o seguinte despacho:

“J. Ao reclamante-recorrente para, em 05 (cinco) dias, autenticar os documentos apresentados.

P.

Bsb, 29/05/2003.

(a) ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA - Juiz Convocado.”

Brasília, 01 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. NºTST- AIRR - 8937/2002-900-01-00.1TRT -1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ALEXANDRE PARENTE DE PAULA

ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS
EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL
DA HABITAÇÃO - PREVHAB

ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE
ESTEFAN

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DA GAMA VITAL DE
OLIVEIRA

DESPACHO

Na petição de nº 43752/2003-8 - fls. 389, protocolizada pelo agravante, em que apresenta renúncia ao direito que se funda a ação e requerendo a extinção do feito com julgamento do mérito, foi exarado o seguinte despacho:

“J. Ante a renúncia ora apresentada, decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, V, do CPC.

Publique-se.

Em 26/05/2003.

(a) GELSON DE AZEVEDO - Ministro Relator.”

Brasília, 02 de julho de 2003.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma